



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.717 /2014, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas da concessão de auxílio financeiro para Associação de Agricultores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a concessão de auxílio financeiro para associação de agricultores do Município, através da inclusão da seguinte dotação orçamentária:

6 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01 – Manutenção dos Serviços da Agricultura.

20.606.0075.2008 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

4.4.90.50.42.000000 – Auxílios (640) (0001).....R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirão de recursos provenientes do superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 24 de março de 2014.

GLICERIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração